

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, PORTARIA, VIGIAEDOS CABINEIROS DE BELOHORIZON TE

Rua Jaceguai, 164 | Prado | BH-MG | 31 2104 5899 www.sindeac.org.br | sindeac@sindeac.org.br

Filiado a:















O SINDICATO QUE É A CARA DO TRABALHADOR!



#### A PALAVRA DO PRESIDENTE

Iniciamos o ano com uma nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), formalizada após muitas e exaustivas reuniões de negociação com a classe patronal. As cláusulas acordadas têm vigência de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

As negociações conduzidas pelo Sindeac garantiram, entre outros, o reajuste de 4,5% nos salários, com reposição total da inflação, além de aumento real (o INPC no período foi de 3,43%. O percentual de 4,5% foi aplicado também em todos os demais benefícios concedidos aos trabalhadores. O valor diário do ticket alimentação/refeição, por exemplo, foi elevado para R\$ 20,80.

As horas extras nas folgas e feriados serão remuneradas com 100% de acréscimo; e quem tiver acúmulo de função receberá adicional de, no mínimo, 12%. Quem trabalha em banheiros públicos e de grande circulação tem direito a adicional de insalubridade no grau máximo, de 40%.

Fizemos constar na CCT que a quitação de rescisão do contrato de trabalho, para empregados com mais de um ano de serviço, só será válido quando feita com a assistência do Sindeac. Trata-se de um avanço extraordinário, visto que a reforma trabalhista (final de 2017) acabou com a obrigatoriedade de as homologações serem feitas nos sindicatos.

Avaliamos, portanto, que cumprimos nossos objetivos e chegamos vitoriosos ao final de mais uma campanha salarial. Principalmente se consideramos o cenário atual do Brasil, com altas taxas de desemprego e inúmeras tentativas governamentais de supressão de direitos dos trabalhadores.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar nosso compromisso de trabalhar incansavelmente em defesa da categoria representada e desejar a todos um próspero 2019. Continuamos na luta, companheiros!

PAULO ROBERTO DA SILVA Presidente do Sindeac



4,5% DE REAJUSTE! CORREÇÃO SALARIAL

Os salários serão corrigidos em 1º janeiro de 2019, mediante a aplicação do percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), a incidir sobre os salários do mês de janeiro de 2018.



# **PISOS SALARIAIS**

PISO SALARIAL	R\$ 1.124,50
FAXINEIRO, SERVENTE, GARÇON, CAMAREIRA OU ARRUMADEIRA	R\$ 1.124,50
LIMPADOR DE CAIXAS-D'ÁGUA, TRABALHADOR BRAÇAL	R\$ 1.124,50
COPEIRA(O)	R\$ 1.124,50
CONTÍNUO OU OFFICE-BOY	R\$ 1.124,50
TRABALHADOR EM CEMITÉRIO	R\$ 1.181,48
COVEIRO	R\$ 1.243,66
CAPINEIRO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOSQUES, HORTOS, ETC.	R\$ 1.181,48
ASCENSORISTA	R\$ 1.181,48
LIMPADOR DE VIDROS	R\$ 1.231,43
PORTEIRO, MONITOR EXTERNO	R\$ 1.455,69

# **PISOS SALARIAIS**

VIGIA, AGENTE DE CAMPO OU AGENTE DE SERVIÇO	R\$ 1.455,69
CONTROLADOR DE ACESSO OU DE PISO	R\$ 1.455,69
TRABALHADOR EM POSTOS DE PEDÁGIO OU SIMILAR	R\$ 1.455,69
AUXILIAR DE JARDINAGEM, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E PODA DE GRAMADOS	R\$ 1.455,69
FAXINEIRO ENGAJADO EM LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL NA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA	R\$ 1.750,82
JARDINEIRO	R\$ 1.565,72
ALMOXARIFE	R\$ 1.565,72
VIGIA ORGÂNICO	R\$ 1.588,63
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.654,65
DEDETIZADOR	R\$ 1.679,67

# **PISOS SALARIAIS**

MANOBRISTA	R\$ 1.679,67
GARAGISTA	R\$ 1.679,67
ENCARREGADO	R\$ 1.679,67
ZELADOR	R\$ 1.679,67
AGENTE DE CAMPO PARA COMBATE À DENGUE E À LEISHMANIOSE	R\$ 1.679,67
AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA	R\$ 1.746,72
RECEPCIONISTA OU ATENDENTE	R\$ 1.930,39
SUPERVISOR	R\$ 2.181,16
LÍDER DE LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL NA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA	R\$ 2.484,72
BILHETEIRO	R\$ 1.702,64

#### **HORAS EXTRAS**

ADICIONAL DE 50% E DE 100%!

A hora extra será remunerada com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo em relação à hora normal. Os empregados que

trabalharem em dias de repouso, também assim considerados os feriados, perceberão as horas trabalhadas com acréscimo de 100% (cem por cento).

## MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO

Na ocorrência de atraso de pagamento de salário fora do prazo estabelecido, as empresas pagarão multa de 8% por mês de atraso, a incidir sobre o valor devido, para cada empregado e revertida diretamente a ele.

# ADICIONAL POR ACÚMULO DE FUNÇÃO

O empregado que venha a exercer outra função, cumulativamente com as suas funções contratuais, terá direito a percepção de adicional correspondente a, no mínimo, 12% (doze por cento) do salário contratado, respeitado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

#### ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ADICIONAL DE 40%

As empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, ou

seja, no percentual de 40% (quarenta por cento), para os trabalhadores que realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro.



TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

TICKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO DE R\$ 20,80!

A partir de 01/01/2019, o ticket Alimentação/ Refeição será no valor mínimo de R\$ 20,80

(vinte reais e oitenta centavos), por dia efetivamente trabalhado, pago aos empregados que laborarem em jornada mensal ou em jornada especial de 12x36 horas.

## PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF

O Programa é uma conquista antiga de toda a categoria profissional, associada ou não, representada pela utilidade de assistência médica concedida pelas empresas a todos os seus empregados e prestada pelo Sindeac, sem qualquer desconto ou ônus para os trabalhadores, sob a forma de repartição.



Por meio do PAF, o Sindeac oferece consultas médicas ambulatoriais gratuitas nas seguintes especialidades: Angiologia, Cardiologia, Cardiopediatria, Clínico Geral, Dermatologista, Dermatologista Pediátrica, Endocrinologista, Ginecologista, Ginecologista Mastologista, Neurologista, Nutricionista, Ortopedia, Otorinolaringologista; Otorinolaringologista Pediátrica, Urologista e Assistente Social, além de exame gratuito de eletrocardiograma.

As consultas podem ser marcadas diretamente na sede do Sindeac, à Rua Jaceguai, 164, Prado, BH, ou pelos telefones: (31) 2104-5858 e 0800 7270227.

O empregado, associado ou não ao SINDEAC, poderá incluir seus dependentes legais no PAF. Para isso, basta pagar mensalmente a importância de R\$ 30,00 (trinta reais) que será descontada em folha de pagamento por seu empregador.

#### ASSISTÊNCIA MÉDICA





#### SEGURO DE VIDA EM GRUPO

As empresas contratarão Seguro de Vida em favor de todos os seus empregados, sem qualquer ônus para os trabalhadores, com cobertura nas vinte e quatro horas do dia, dentro e fora do trabalho, incluídas indenizações, reparações por acidentes e morte com os valores e condições mínimas abaixo:

- Em caso de morte de qualquer natureza, a indenização será de, no mínimo, R\$ 13.240,15 (treze mil duzentos e quarenta reais e quinze centavos).
- Em caso de invalidez total ou parcial definitiva decorrente de acidente do trabalho, o valor é de R\$ 13.240,15 (treze mil duzentos e quarenta reais e quinze centavos).





#### DIA DO TRABALHADOR

Fica instituída a segunda-feira de carnaval como sendo o Dia dos Trabalhadores abrangidos por esta Convenção, sendo garantida a remuneração dobrada das horas laboradas neste dia, além do salário normal.

#### JORNADA ESPECIAL 12X36 HORAS

As empresas poderão adotar a Jornada Especial 12X36, 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria.

#### INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO - 12X36

Para os empregados que trabalham sob o regime da Jornada Especial 12x36, o intervalo para repouso ou alimentação, será, no mínimo, de 1 (uma) hora contínua. A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada implicará o pagamento de natureza indenizatória do período suprimido, com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

Consideram-se normais os dias de domingos e feriados laborados nesta jornada especial, não incidindo a dobra de seu valor, considerando, assim, compensados os feriados trabalhados e o descanso semanal remunerado.



#### CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Nenhuma disposição em contrato individual de trabalho que contrarie as normas desta convenção prevalecerá e será nula de pleno direito, salvo se firmada com a assistência do SINDEAC.

## ACERTO RESCISÓRIO

O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de um ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do SINDEAC, sem quaisquer ônus para as empresas e empregados.



# ASSISTÊNCIA JURÍDICA

As empresas prestarão assistência jurídica aos Empregados que, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses e direitos da empresa, incidirem na prática de atos que os levem a responder a ação penal.

#### **GREVE DE TRANSPORTE COLETIVO**

Em caso de impossibilidade de comparecer ao trabalho, por motivo de greve geral comprovada no transporte coletivo, o empregado terá a sua falta e/ou eventual atraso abonados pela empresa.

#### **UM SINDICATO ATUANTE!**



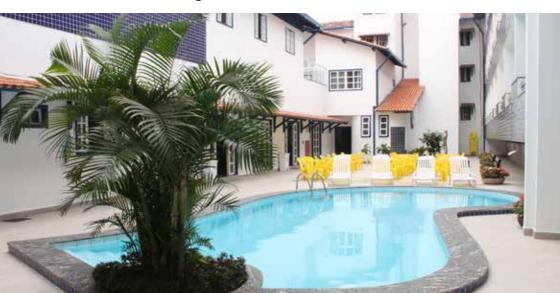


# CARTA DE REFERÊNCIA / APRESENTAÇÃO

As empresas, quando da extinção do contrato de trabalho, fornecerão aos seus empregados carta de referência/apresentação.

# **FÉRIAS**

O início do gozo das férias do empregado não poderá coincidir com sábados, domingos e feriados.



#### SINDICATO DINÂMICO E ATUANTE

O SINDEAC é um organismo vivo e dinâmico que busca constantemente o aperfeiçoamento de suas práticas e ações, seja na luta por justiça ou pela ampliação de direitos e benefícios; seja no cotidiano, oferecendo ao trabalhador e sua família mais conforto, mais serviços, mais qualidade no atendimento.

Fundado em 1958, portanto há 60 anos, o Sindeac é considerado um dos mais estruturados e produtivos sindicatos do Brasil. Sua sede própria, um prédio de cinco andares, está localizada no bairro Prado, na região Oeste de Belo Horizonte.

O sindicato é reconhecido por sua luta sindical e pela atuação incansável em favor das categorias representadas e pela grande oferta de serviços nas diferentes áreas para os associados e seus familiares.

Entre os quais, saúde, lazer, assistência jurídica, orientação, fiscalização de condições de trabalho tudo que se fizer necessário para a defesa dos direitos das categorias representadas.

É por tudo isto que o Sindeac é conhecido como o SINDICATO OUE É A CARA DO TRABALHADOR!

CHURRASCÃO DA FAMÍLIA SINDEAC

# SINDERS OF MILITARY

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O TEXTO COMPLETO DA CONVENÇÃO NO SITE DO SINDEAC OU LIGUE PARA O SINDICATO:

#### WWW.SINDEAC.ORG.BR



31 2104 5899





## O SINDICATO QUE É A CARA DO TRABALHADOR!

Rua Jaceguai, 164 | Prado | BH-MG | 31 2104 5899 www.sindeac.org.br | sindeac@sindeac.org.br